

j) Promover a modernização da gestão documental na PSP, nomeadamente, pela aplicação de um classificador comum, e apoiar a gestão arquivística em articulação com o DAG e a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna;

l) Assegurar e disponibilizar informação jurídica e legislativa actualizada, bem como o acervo histórico-legislativo da PSP, desde 1867;

m) Proceder, no âmbito do Sistema Estratégico de Informação e Gestão Operacional da PSP (SEI) à actualização das tabelas de legislação;

n) Assegurar a certificação electrónica de assinaturas digitais.

2 — O GEP compreende um Núcleo de Apoio Documental e um Núcleo de Assessoria Técnica.

#### Artigo 43.º

##### Gabinete de Deontologia e Disciplina

Ao GDD, previsto no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, e no âmbito do artigo 14.º da Portaria n.º 383/2008, de 29 de Maio, compete:

a) Estudar, propor e coordenar as medidas respeitantes à administração da disciplina e os assuntos respeitantes a condecorações e louvores visando a uniformização de procedimentos;

b) Organizar e informar os processos relativos a condecorações e louvores nos termos dos respectivos regulamentos;

c) Apreciar e submeter a despacho do director nacional os processos relativos a infracções disciplinares ou quaisquer outros processos graciosos da sua competência, bem como os relativos a acidentes de serviço;

d) Apoiar e fornecer ao Conselho de Deontologia e Disciplina os elementos indispensáveis ao seu funcionamento;

e) Apoiar a inspecção e colaborar com os restantes serviços da PSP, no âmbito das suas competências.

#### Artigo 44.º

##### Gabinete de Imprensa e Relações Públicas

Ao GIRP, previsto no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, compete:

a) Assegurar o serviço de comunicações e relações públicas da PSP, articulando com os demais serviços a sua acção;

b) Assegurar os contactos com os órgãos de comunicação social, acompanhando a preparação e difusão de matérias destinadas a publicação;

c) Promover a imagem institucional da PSP;

d) Participar na divulgação das actividades da PSP e promover campanhas informativas internas e externas;

e) Apoiar a realização de congressos, seminários, conferências e exposições da responsabilidade da PSP;

f) Organizar e dar apoio aos actos sociais e protocolares da PSP;

g) Coordenar a actividade da Banda de Música da PSP;

h) Assegurar a informação interna e a difusão de matérias relevantes para o cumprimento da missão;

i) Promover a edição, publicação e divulgação da revista *Policia Portuguesa*;

j) Assegurar o atendimento e encaminhamento de público na sede da DNPS.

#### Artigo 45.º

##### Gabinete de Sistemas de Informação

1 — Compete ao GSI no âmbito do artigo 9.º da Portaria n.º 383/2008, de 29 de Maio:

a) Definir o Plano de Sistemas de Informação e Tecnologias de Informação (SI/TI), das arquitecturas e orientações tecnológicas a adoptar, garantindo o respectivo alinhamento com os objectivos estratégicos da missão da PSP, controlo da performance da área de Sistemas de Informação e Tecnologias de Informação (SI/TI) face aos objectivos propostos e controlo do investimento e custos associados, nomeadamente elaborando pareceres necessários à selecção de equipamentos e sistemas de informação;

b) Analisar os requisitos da missão da PSP, sua definição em termos de SI/TI e coordenação de projectos necessários à sua concretização, realizados com recursos internos ou externos, envolvendo uma ou mais vertentes dos SI/TI, nomeadamente elaborando, em colaboração com as demais unidades competentes, estudos de análise e de desenvolvimento de aplicações com vista à simplificação do tratamento da informação entre serviços, assegurando igualmente a interoperabilidade com os demais sistemas de informação das Forças e Serviços de Segurança;

c) Assegurar, no âmbito da PSP, o funcionamento de aplicações específicas de segurança e emergência, designadamente da Rede Nacional de

Segurança Interna (RNSI), do Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP) e do 112.

d) Garantir o suporte de serviços operacionais e associados à gestão de serviços técnicos e dos seus ambientes, incluindo os meios e mecanismos de atendimento ao utilizador, nomeadamente, apoiando os utilizadores dos sistemas instalados, administrando os sistemas integrados de informação e aplicações informáticas e garantindo o funcionamento e a administração e manutenção das infra-estruturas e equipamentos;

e) Implementação das áreas de supervisão e gestão da prestação de serviços aos utilizadores, aos diferentes níveis e funcionalidades.

2 — O GSI compreende um Núcleo de Projectos Gestão de Serviços, um Núcleo de Aplicações e um Núcleo de Infra-estruturas Informáticas.

#### Artigo 46.º

##### Gabinete de Assistência Religiosa

Ao GAR, previsto no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, compete assegurar a assistência religiosa ao pessoal da PSP e aos seus familiares, na prática do culto religioso, bem como promover a assistência moral e espiritual ao pessoal da PSP que o deseje, no respeito do princípio constitucional da liberdade religiosa.

#### Artigo 47.º

##### Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Maio de 2008.

17 de Julho de 2008. — O Director Nacional, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*.

#### Departamento de Recursos Humanos

##### Despacho (extracto) n.º 19936/2008

De acordo com as vagas fixadas pela Portaria n.º 768/2003(2.ª Série), de 23 de Junho, para a frequência do curso de Formação a Oficial de Polícia (CFOP) e por terem concluído com aproveitamento o respectivo curso, por despacho de 30 de Junho de 2008 do Director Nacional da PSP, proferido no uso da competência delegada, são nomeados no posto de Subcomissário, do quadro do pessoal com funções policiais, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 2 e n.º 1 do artigo 34.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 01JUL2008, os seguintes Aspirantes:

N.º clas.	Identificação	Obs.
1	M/149418 — Mário José Maia Moreira . . . . .	a)
2	M/151422 — Lúcia Marlene Cunha Teixeira . . . . .	b)
3	M/151428 — Paulo Alexandre Ribeiro Martins de Sousa	b)
4	M/151424 — Eduardo Jorge Teixeira da Silva . . . . .	b)
5	M/151442 — Sérgio José Duarte Soares . . . . .	b)
6	M/151425 — Bruno Carvalho Pereira . . . . .	b)
7	M/151423 — Ângelo Manuel de Moura Araújo . . . . .	b)
8	M/147545 — Fernando Miguel de Jesus Duarte . . . . .	a)
9	M/149408 — Rui Miguel Da Rocha R Lopes da Cruz	a)
10	M/147195 — José Miguel Maia Pita dos Santos. . . . .	a)
11	M/149202 — Pedro José Cavaleiro Almeida . . . . .	a)
12	M/146243 — David Marcos Borralho Pereira . . . . .	a)
13	M/149334 — Gabriel Rui Rocha de Oliveira . . . . .	a)
14	M/149183 — Carlos Manuel Sequeira Carolino . . . . .	a)
15	M/151441 — David Jorge Ferreira Costa . . . . .	b)
16	M/151432 — Renato Nascimento Neto. . . . .	b)
17	M/148667 — Pedro José Patrício dos Anjos . . . . .	a)
18	M/149345 — Nuno Alexandre Ramos Russo . . . . .	a)
19	M/147098 — Pedro Miguel Ferreira de Oliveira . . . . .	a)
20	M/149366 — Bruno Miguel Fena Torres . . . . .	a)
21	M/151421 — André Rodrigues dos Santos Almeida Silva	b)
22	M/151430 — Filipe Manuel Costa Anes . . . . .	b)
23	M/151431 — André Gomes Ferreira se Carvalho . . . . .	b)

N.º clas.	Identificação	Obs.
24	M/147558 — Maria do Céu Peixoto Morais Teixeira Viola da Silva	a)
25	M/149361 — Paulo David Figueiredo Varandas . . .	a)
26	M/151446 — Carlos Manuel de Almeida Gonçalves	b)
27	M/151438 — Simão Pedro Pereira Freire . . . . .	b)
28	M/151447 — Dário Emanuel Silva Sanguedo . . . . .	b)
29	M/148521 — José Fernando Sá dos Santos. . . . .	a)
30	M/151429 — António Vicente Ramos Batista. . . . .	b)
31	M/151434 — Norberto Jorge Caetano Ferreira. . . . .	b)
32	M/151435 — Nuno Filipe Lopes da Costa . . . . .	b)
33	M/149506 — Sérgio Miguel Gonçalves Arvelos. . . . .	a)
34	M/151433 — António Júlio Silva Oliveira . . . . .	b)
35	M/151437 — Luís Sérgio da Rocha Miranda . . . . .	b)
36	M/149412 — José António dos Santos Pereira . . . . .	a)
37	M/151440 — Fernando Manuel Carvalho Rabaldinho	b)
38	M/151436 — Pedro Miguel Melo Silva Leal . . . . .	b)
39	M/151426 — Raimundo José da Silva Dias . . . . .	b)

a) Nomeação em comissão de serviço, nos termos da alínea c), do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por Um Ano, sendo remunerados pelo índice 240;

b) Nomeação provisória por Um Ano, nos termos do artigo 5.º, n.ºs 1 e 2 do Estatuto do Pessoal da PSP e artigos 10.º, alínea e), 11.º n.ºs 1 e 2 e 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo remunerados pelo índice 215, nos termos do n.º 4 do artigo 52.º do citado Estatuto do Pessoal da PSP.

3 de Julho de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

#### Despacho (extracto) n.º 19937/2008

Por despacho de 4 de Julho de 2008 do Director Nacional da PSP, proferido no uso da competência delegada — Promovido ao posto de Subcomissário, por ter terminado com aproveitamento o 4.º curso de Formação de Subcomissário, clas. n.º 36, com a média de 12,520 valores, com efeitos reportados a 30JUN2005, ficando posicionado no escalão 1 — índice 240, da tabela salarial em vigor para a PSP, o Chefe M/135246 — Carlos Artur Teixeira Ximenes, do CD de Setúbal.

9 de Julho de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

### Governo Civil do Distrito de Setúbal

#### Mapa n.º 23/2008

#### Lista de subsídios atribuídos no período de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2008

Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º  
Conjugado com o n.º 1 artigo 2.º  
da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto 1.º Semestre do ano 2008

#### Serviço Processador do Subsídio: Governo Civil do Distrito de Setúbal

Beneficiário	Data da decisão	Montante (euros)
Juventude Atlético Clube — Santiago do Cacém.	Despacho n.º 14, de 2008/04/10.	1000,00
Associação Lutas Amadoras Distrito Setúbal — Setúbal.	Despacho n.º 20, de 2008/04/28.	750,00
Associação Centro Cultura Desporto Trabalhadores Segurança Social — Setúbal.	Despacho n.º 19, de 2008/04/10.	300,00
TASCA — Tuna Académica Setúbal Cidade Amada — Setúbal.	Despacho n.º 15, de 2008/04/10.	400,00

18 de Julho de 2008. — A Governadora Civil, *Euridice Pereira*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Aviso n.º 20844/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Vaz Ferreira, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 8 de Fevereiro de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 20845/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 2 de Janeiro de 1940, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 20846/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilídia Gomes Monteiro Silva Jorge, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 26 de Maio de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 20847/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António da Costa e Silva, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 31 de Agosto de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 20848/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amândio Lopes Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 26 de Outubro de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 20849/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Seco Baldé, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 6 de Fevereiro de 1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de